
Processo Administrativo: 006/2024.

Inexigibilidade de licitação: 003/2024

Solicitante: Gabinete do Presidente

Solicitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção migração de dados e suporte técnico.

Para: Agente de Contratação

Nova Santa Rita(PI), 08 de janeiro de 2024.

Em atendimento a solicitação e ao Art.72, inc.IV, comunico que existe disponibilidade orçamentária para atender a despesa em questão, em conformidade com LOA.

- Fonte dos Recursos: 500
- Projeto/Atividade: 04.122.0002.2010.0000
- Elemento de Despesa: 33.90.39

Etevaldo Oliveira Soares
Tesoureiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, 226, centro, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- ❖ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção migração de dados e suporte técnico..
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- ❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08.00 às 13:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- ❖ **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “assessorialicitacao2021@gmail.com”.
- ❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados no site institucional da <https://novasantarita.pi.leg.br/novasantarita> e por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos (assessorialicitacao2021@gmail.com).
- ❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “assessorialicitacao2021@gmail.com”.

Nova Santa Rita (PI), 12 de janeiro de 2024.

Rita Lopes de Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, 226,

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

centro, no Estado do Piauí, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08.00 às 13:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

1. **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “assessorialicitacao2021@gmail.com”.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção migração de dados e suporte técnico.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção migração de dados e suporte técnico.	12 meses	R\$ 4.000,00

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de propostas para o endereço para o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “assessorialicitacao2021@gmail.com”.

4.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio das propostas de preço para os endereços anteriormente divulgados.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, presencialmente ou eletronicamente através do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para abertura do procedimento.

5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, na proposta de preços, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrado o prazo para envio da proposta de preço, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.3.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- 7.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 7.9. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.10. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.13. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal e encaminhado automaticamente as empresas que participarem do presente certame.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do contrato;

Nova Santa Rita (PI), 12 de janeiro de 2024.

Rita Lopes de Araújo
Agente de Contratação

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46